**MUNICÍPIO DE ROMELANDIA**

**PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018**

**ENTIDADE: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROMELÂNDIA**

**RELATÓRIO TÉCNICO 001/2018 DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018 COM A ENTIDADE APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Parcela: 01/2018 repassada em 29 de maio de 2018.**

O Município de Romelândia celebrou parceria voluntária por meio de Termo de Colaboração 001/2018 com a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Romelândia, envolvendo a transferências de recursos financeiros da administração pública para a Entidade, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Em atendimento ao artigo 58 da Lei Federal nº 13.019/2014, a administração pública promoveu o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, relatando:

**I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:**

Atendimento de 44 pessoas com deficiência intelectual moderada, severa ou profunda, sendo essas associadas ou não a alguma deficiência física ou sensorial, com faixa etária de 01 a 76 anos de idade, nos períodos matutino e vespertino, na MISSÃO de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio as famílias, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

**II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:**

*Em análise das atividades realizadas durante a parceria 001/2018, em relação ao cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, pode-se avaliar que a Entidade alcançou os objetivos e metas propostos.*

**III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:**

*Foram transferidos o valor financeira definido na Parceira 001/2018 no montante de R$ 5.000,00.*

**V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento:**

*A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo a Parceira 001/2018 e entregou documentos comprobatório de despesas em atendimento ao Termo de Colaboração 001/2018.*

**VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.**

Não foram realizadas auditorias com o objeto Termo de Colaboração 001/2018.

**CONCLUSÃO DO RELATÓRIO**

**Da conformidade do cumprimento do objeto:**

*A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo a Parceira 001/2018 e entregou documentos comprobatório de despesas em atendimento ao Termo de Colaboração 001/2018, cumprindo com o objeto da parceria:* Atendimento de 44 pessoas com deficiência intelectual moderada, severa ou profunda, sendo essas associadas ou não a alguma deficiência física ou sensorial, com faixa etária de 01 a 76 anos de idade, nos períodos matutino e vespertino, na MISSÃO de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio as famílias, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

**Dos resultados alcançados durante a execução da parceria:**

*Conforme documentação apresentada pela Entidade parceira foi disponibilizado o atendimento de* Atendimento de 44 pessoas com deficiência intelectual moderada, severa ou profunda, sendo essas associadas ou não a alguma deficiência física ou sensorial, com faixa etária de 01 a 76 anos de idade, nos períodos matutino e vespertino, na MISSÃO de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio as famílias, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, *inclusive com controle de frequência dos usuários.*

**Romelândia, 29 de junho de 2018.**

...................................

**SERGIO DORINDO MENEGHINI**

**Representante da Administração Pública**

**HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 001/2018 SOBRE A CONFORMIDADE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018 COM A ENTIDADE APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

*Em atendimento ao artigo 59 da Lei Federal 13.019/2014, esta Comissão de Monitoramento e a Avalição designada pelo Decreto 3.878/2017 ,****HOMOLOGA*** *o relatório técnico 001/2018 de monitoramento de avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e sobre os resultados alcançados durante a execução a parceria:* **TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018 COM A ENTIDADE APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROMELÂNDIA.**

**Romelândia, 29 de junho de 2018.**

**Homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Valquiria Giotto Genz Edineia Paula Meneghini Michels**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Robson Schoetlz**